



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião



PORTO ESPERIDIÃO
"ABRAÇANDO O FUTURO"
ADM - 2009 / 2012

LEI COMPLEMENTAR Nº. 049/2010 de 20 de Abril de 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO LEI Nº 534/2009, NO ARTIGO 1º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 1º que trata da doação de áreas no ~~perímetro~~ urbano da sede do município na Lei Municipal nº 534 de 21 de Dezembro de 2009, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação três áreas de terras localizadas no ~~perímetro urbano da sede do município~~, no loteamento do INTERMAT, que juntas formam uma área total de 3.761,33 m² (três mil setecentos e sessenta e um metros com trinta e três centímetros quadrados); (...) para possibilitar a regularização de vias públicas já abertas e de posse da municipalidade desde janeiro de 2003.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE ABRIL DE 2010.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br